



Ofício GPS/DL/172/2026

Florianópolis, 7 de julho de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do parecer exarado pela Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0381/2023, que "Altera a Lei nº 17.292, de 2017, que 'Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência', e a Lei nº 17.005, de 2016, que 'Dispõe sobre o fornecimento de alimentação especial, na merenda escolar, adaptada para alunos com restrições alimentares, em todas as escolas da rede pública estadual de ensino do Estado de Santa Catarina', para estabelecer novos direitos aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou que tenham restrição ou seletividade alimentar, quanto à saúde e alimentação", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,

Deputada **ANA CAMPAGNOLO**
Primeira-Secretária

